



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.579

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Maria do Perpétuo Socorro Mol Pereira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

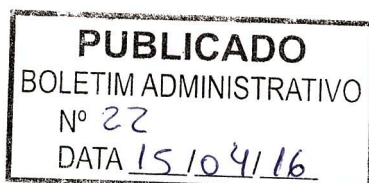
o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliaram a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.002041/2015,

RESOLVE:

Deferir a solicitação encaminhada por **Maria do Perpétuo Socorro Mol Pereira** de revalidação do seu diploma de doutorado em Ciências Pedagógicas, obtido junto ao Instituto Central de Ciências Pedagógicas de Cuba.

Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.



Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente